



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI – CMDCA/TO**

*Criado pela Lei Municipal nº 3.325/1991 e regulado pela Lei nº 6.521/2012*  
Avenida Luiz Boali, S/N – Bairro Castro Pires (CAIC) – Teófilo Otoni/MG  
CEP: 39.800-087 – E-mail: [casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br)



**RESOLUÇÃO Nº 06/2025**

*“Aprova o Relatório de movimentações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – FMDCA/TO referente ao período de janeiro a dezembro de 2024”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com controle anual da conta corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar relatório anual de valores financeiros movimentados na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – FMDCA/TO, no período compreendido de **01/01/2024 a 31/12/2024** conforme a seguir;

**QUADRO I – CRÉDITOS**

Devolução Saldo do projeto Acerte Esse Gol II da ABEL (29/01/24)	RS 29,03
Créditos/Depósitos/Impostos	RS 392.723,80
Rendimentos de Aplicações	RS 76.290,95
<b>Total de Créditos</b>	<b>RS 469.043,78</b>

**QUADRO II – DÉBITOS**

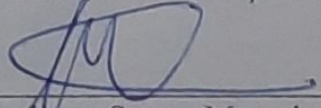
Repasse p/ Realização de Projetos Aprovados pelo CMDCA – Edital 01/24	RS 567.576,09
Manutenção e Movimentação da Conta	RS 996,50
Pagamento IRRF sobre pgto atacadistas PMTO	RS 52,69
Envio TED (03/05 – Atacadista Três Vales)	RS 412,50
Envio TED (03/05 – Atacadista Compre Mais)	RS 1.596,97
<b>Total de Débitos</b>	<b>RS 570.634,75</b>

**QUADRO III – MOVIMENTAÇÃO**

Saldo em Conta <b>01/01/2024</b>	RS 931.132,73
Total de Créditos:	RS 469.043,78
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS 1.400.176,51</b>
Debitos Totais (Repasse, pagamentos e manutenção da conta):	RS 570.634,75
<b>Saldo em Conta 31/12/2024</b>	<b>RS 829.541,76</b>

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 07 de março de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Marilene Souza Macedo  
Presidente do CMDCA  
(Original assinado)